



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

## **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

### **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ADVOGADO(A) DO ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR FREI TITO DE ALENCAR (EFTA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

Edital nº 01/2018

Seleção Simplificada para contratação de advogado(a) para atuar no Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Simplificada indicada pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania juntamente com a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará realizará a **seleção de 1 (um/a) advogado(a)** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil para exercer funções em Grupo de Trabalho, bem como promoverá a **formação de Cadastro de Reserva** para o mesmo cargo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, composta por:

- 1 (um) representante da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- 1 (um) representante da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- 1 (um) representante do Escritório de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar da Assembleia Legislativa do Ceará (EFTA);
- 1 (um/a) representante da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Ceará;
- 1 (um) representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará;
- 1 (um) professor vinculado à Universidade Federal do Ceará, vinculado ao projeto



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária (NAJUC) ou ao Centro de Assessoria Jurídica Universitária (CAJU) da Universidade Federal do Ceará (UFC);

- 1 (um) representante do MAM – Movimento Pela Soberania Popular na Mineração, Movimento social atendido pelo Escritório Frei Tito de Alencar;

1.2 A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

1.3 A Seleção Simplificada terá validade de 2 (anos), a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.4 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br).

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Os candidatos deverão encaminhar pessoalmente, por procuração ou via correios com Aviso de Recebimento (AR) o respectivo currículo (constando contato telefônico), carta de motivação (máximo de duas laudas) e comprovação de títulos, no período de **22/10/2018 a 26/10/2018**, à Diretoria Adjunto-Operacional, sala 202, localizada no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, **nos horários de 9h às 16h30**.

2.2 Aqueles que enviarem inscrição via correios deverão remeter também a documentação digitalizada para o email [selecaofreitito2018@gmail.com](mailto:selecaofreitito2018@gmail.com), dentro do prazo de inscrição acima.

2.3 O currículo, a carta de motivação e os títulos a serem apresentados deverão, sobretudo, levar em conta a atuação em Direitos Humanos, Assessoria Jurídica Popular e áreas afins, que possam comprovar os itens 6.2 e 6.4.

### **2.2 São requisitos para a nomeação e posse:**

2.2.1 Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

- 2.2.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.2.4 Ter habilitação específica de bacharel (a) em Direito e estar devidamente inscrito (a) junto a OAB;
- 2.2.5 Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- 2.2.6 Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- 2.2.7 Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

**2.3 Os candidatos também devem possuir:**

- 2.3.1 Aptidão e experiência para trabalhar com direitos humanos e assessoria jurídica popular;
- 2.3.2 Afinidade com os temas trabalhados pelo Escritório, assim como conhecimento sobre Direitos Humanos;
- 2.3.3 Conhecimento da realidade dos movimentos sociais, comunidades e grupos vulnerabilizados no Brasil, especialmente no Ceará;
- 2.3.4 Capacidade de interlocução e articulação com variados setores da sociedade civil e com o sistema de justiça;
- 2.3.5 Experiência com prática forense;
- 2.3.6 Capacidade para trabalhar em equipe;
- 2.3.7 Excelente utilização da norma culta portuguesa e boa capacidade de argumentação;
- 2.3.8 Disponibilidade para atividades externas;
- 2.3.9 Conhecimentos básicos de informática.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos (as) candidatos (as) habilitados (as), sendo 1 (uma) vaga para nomeação e posse imediata e 10 (dez) vagas para o cadastro de reserva.

**4. DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

4.1 O(a) candidato(a) atuará na defesa de demandas coletivas ou individuais com repercussão coletiva, na perspectiva da educação em direitos humanos e da assessoria jurídica popular a comunidades e grupos socialmente marginalizados e excluídos de direitos, através do acompanhamento judicial e extrajudicial de causas como conflitos fundiários na cidade e no campo; o direito à moradia; o combate à violência contra os direitos humanos de segmentos vulnerabilizados; a defesa da liberdade de comunicação, com a garantia aos meios de comunicação popular; a defesa do meio ambiente, e as demais causas relacionadas com os direitos fundamentais e humanos dispostos na Constituição Federal de 1988, Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Declaração Universal de Direitos Humanos e demais normativas garantidoras dos direitos humanos.

**4.2 Atividades a serem desenvolvidas pelo (a) advogado(a):**

4.2.1 Promover formação e capacitação a organizações de base, comunidades, entidades da sociedade civil, poder público, sobre o conteúdo e aplicabilidade de direitos humanos e fundamentais, em especial aqueles pertinentes às temáticas priorizadas pelo Escritório;

4.2.2 Efetuar, ainda levando-se em conta as temáticas destacadas na atuação do EFTA, estudos e pesquisas sobre direitos humanos e fundamentais;

4.2.3 Assessorar juridicamente, judicial e/ou extrajudicialmente, comunidades que vivem em assentamentos informais ou em áreas de conflito fundiário, movimentos populares e organizações da sociedade civil;

4.2.3 Colaborar com os trabalhos da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Ceará;

4.2.4 Promover pesquisas envolvendo coleta de dados e fatos sobre a situação dos direitos defendidos pelo EFTA no seu trabalho de assessoria;

4.2.5 Representar o EFTA em audiências públicas e judiciais, reuniões, conferências, seminários, etc;

4.2.6 Contribuir para a prevenção de despejos forçados ilegais e outras violências contra os direitos fundamentais e sociais das comunidades e grupos assessorados.



## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1 Primeira Etapa:** análise de currículos, títulos comprobatórios e cartas de motivação (máximo de duas laudas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento simples);

### **5.2 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção na primeira etapa:**

5.2.1 Experiência em Advocacia, sobretudo a advocacia popular;

5.2.2 Cursos ou capacitações na área de direitos humanos e assessoria jurídica popular;

5.2.3 Cursos de Pós Graduação (especialização, mestrado, doutorado), participação em grupos de pesquisa e trabalhos publicados na área de direitos humanos e/ou assessoria jurídica popular;

5.2.4 Atuação em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular;

5.2.5 Participação em grupos de extensão universitária que atuam a partir do viés teórico-prático da assessoria jurídica popular (AJP);

5.2.6 Exercício de estágio, monitoria, ou participação voluntária em organização de Direitos Humanos;

5.2.7 Atuação profissional em entidades ou órgãos que atuam com a práxis de assessoria jurídica popular e/ou com a temática de Direitos Humanos.

5.2.8 Demais experiências que comprovem atuação específica nas áreas de trabalho prioritárias do EFTA.

### **5.3 Segunda Etapa: entrevista**

### **5.4 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção na segunda etapa:**

5.4.1 Perfil do candidato com experiência em direitos humanos e assessoria jurídica popular;

5.4.2 Disponibilidade de tempo para o trabalho, especialmente em viagens;

5.4.3 Capacidades interrelacionais e habilidades técnicas, de articulação, de atuação com proatividade e de trabalho em grupo, comunicação clara, objetiva e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

5.5 Data para divulgação do resultado da primeira etapa: **31/10/2018**;



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

5.6 Serão selecionados 20 candidatos para etapa (entrevista);

5.6 Os candidatos selecionados na primeira etapa realizarão entrevista nos dias **05/11/2018 a 07/11/2018**, em horário a ser divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br).

5.7 Data para divulgação do resultado: 09/11/2018.

5.8 Nomeação e início dos trabalhos: 12/11/2018.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na Entrevista. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo(a) candidato(a) com maior pontuação no quesito experiência em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular, ainda assim persistindo o empate será escolhido o(a) candidato(a) de menor inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado da primeira etapa do processo, com a classificação dos candidatos selecionados para a entrevista, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br).

7.2 O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br).

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O(A) candidato (a) aprovado(a) será convocado para assumir no dia 12/11/2018, seguindo a ordem de classificação, através de grupo de trabalho, de livre nomeação e exoneração, para preenchimento das vagas previstas neste Edital, levando em consideração que a presente seleção visa a oportunizar a ampla concorrência e escolha democrática, de acordo com o perfil profissional necessário para o bom desenvolvimento das atividades no âmbito do Escritório.

8.2 Além de 1(um/a) aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, os 10 (dez) candidatos subsequentes na ordem de



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis nos sites da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br).

### Anexo I – Critérios para a análise e pontuação de títulos

Experiência em Advocacia	10	Certidão das Justiças Federal e/ou Estadual. 2 (dois) pontos para cada ano, com, no mínimo, 5 (cinco) atos processuais praticados por ano.
Cursos ou capacitações na área de direitos humanos com carga horária mínima de 30 (quarenta) horas	10	2 (dois) pontos para cada curso.
Curso de Especialização	5	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
Curso de Mestrado	10	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
Curso de Doutorado	15	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente
Atuação prévia em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular*	50	
<b>Total Máximo de Pontos</b>	<b>100</b>	

#### – Critérios para a análise e pontuação na Primeira Etapa da Seleção Simplificada

\* Atuação prévia em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular:

- Atuação em Entidades que trabalham na temática de Direitos Humanos (comprovada por declaração da entidade, acompanhada da comprovação da prática de atividades); (até 20 pontos, sendo 10 pontos para cada ano).

- Atuação em órgãos públicos que trabalham com a temática de Direitos Humanos ou em Comissões de Direitos Humanos – (até 10 pontos, sendo 5 pontos para cada ano), comprovada por declaração e/ou certidão específica assinada por autoridade competente.



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

- Exercício de estágio, monitoria ou participação em projeto de pesquisa em Direitos Humanos e/ou Assessoria Jurídica Popular; (até 5 pontos, sendo 5 pontos por ano), comprovada por declaração e/ou certidão específica assinada por autoridade competente.
- Atuação em projetos de pesquisa e extensão de Assessoria Jurídica Popular; (até 10 pontos, sendo 5 pontos por ano).
- Monografias ou trabalhos publicados (livros, artigos, pesquisas) na temática de Direitos Humanos e/ou Assessoria Jurídica Popular; (até 5 pontos, sendo 5 pontos por trabalho)

**Anexo II – Critérios para a análise da Entrevista**

	<b>Pontuação Máxima</b>
Perfil do Candidato com trabalho em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular	50
Disponibilidade de tempo para o trabalho	25
Capacidades interrelacionais e habilidades técnicas (articulação e negociação; adaptabilidade; atuação com proatividade; foco em resultados; comunicação clara, objetiva e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa)	25
<b>Total</b>	<b>100</b>

**Anexo III - Calendário**

<b>Inscrições</b>	22/10/2018 à 26/10/2018
<b>Resultado da 1ª etapa</b>	31/10/2018
<b>Entrevista</b>	05/11/2018 a 07/11/2018
<b>Resultado Final</b>	09/11/2018
<b>Nomeação e início dos trabalhos</b>	12/11/2018